

Processo n.: @REP 20/00532050

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades envolvendo sucessivas prorrogações de contrato para uso de *software* por meio de inexigibilidade de licitação

Responsável: Érico de Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ilhota

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 722/2022

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente a Representação formulada pelo Sr. João Paulo Tasca Machado, acerca de possíveis irregularidades concernentes a sucessivas prorrogações de contrato para uso de *software* por meio de inexigibilidade de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhota, e considerar irregulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os seguintes atos:

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 26/2014 realizada por meio do 12º Termo Aditivo, por superar o prazo de quarenta e oito meses após a assinatura do contrato, em desconformidade com o previsto no art. 57, IV, da Lei n. 8.666/93 (item 2.1 do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 1277/2021**);

1.2. Contratação de serviços de licenciamento e desenvolvimento de *softwares*, compreendendo licenciamento mensal, desenvolvimento de atualizações evolutivas e desenvolvimento de funções específicas, para o atendimento das necessidades locais, pelo valor de 203.254,74, sem licitação, por meio dos procedimentos de Inexigibilidade de Licitação ns. 02 e 22/2019 e 01 e 13/2020, contrariando os arts. 37, XXI, da Constituição Federal e 25, *caput* e I, da Lei n. 8.666/93 (itens 2.2 do Relatório DLC).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 1277/2021**, ao Representante, à Prefeitura Municipal de Ilhota e ao controle interno e à assessoria jurídica daquele Município.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 21/2022

Data da Sessão: 15/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC